



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N ° /2025

“Institui o “Programa de Conscientização e Combate ao Bullying” no âmbito da Rede de Ensino do Município da Serra – ES”.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social, seja instituído o Programa de Conscientização e Combate ao Bullying nas escolas da rede pública municipal e em demais espaços de convivência social.

Art. 1º - Fica indicado ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa de Conscientização e Combate ao Bullying, com o objetivo de promover ações educativas e preventivas voltadas à erradicação de práticas de intimidação, discriminação, humilhação ou violência física e psicológica entre crianças, adolescentes e jovens.

Art. 2º - O Programa deverá contemplar, entre outras, as seguintes ações:

- I – Campanhas educativas permanentes sobre respeito e empatia;
- II – palestras, oficinas e rodas de conversa com estudantes, professores e familiares;
- III – capacitação de profissionais da educação e servidores públicos para identificação e mediação de situações de bullying;
- IV – acompanhamento psicossocial das vítimas e agressores, quando necessário;
- V – promoção de atividades que incentivem a cultura de paz e a resolução pacífica de conflitos.

Art. 3º - As ações do Programa poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições de ensino, conselhos tutelares, órgãos públicos, entidades da sociedade civil e profissionais das áreas de psicologia, pedagogia e assistência social.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta proposição, definindo metas, prazos e estratégias de execução, bem como a inclusão das ações do Programa no calendário escolar municipal.

Art. 5º - Este Projeto Indicativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 13 de outubro de 2025.

CABO RODRIGUES
VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Indicativo tem por finalidade instituir o **Programa de Conscientização e Combate ao Bullying** no Município da Serra – ES, com o propósito de promover a cultura da paz, do respeito e da empatia nas escolas e demais espaços de convivência social.

O bullying, termo de origem inglesa que significa **intimidação sistemática**, é caracterizado por comportamentos agressivos, intencionais e repetitivos, praticados por um ou mais indivíduos contra uma vítima que se encontra em situação de vulnerabilidade. Essa prática pode se manifestar de diversas formas, incluindo agressões físicas, insultos, apelidos pejorativos, exclusão social, disseminação de boatos, além de ataques virtuais — conhecidos como **cyberbullying** —, que têm se tornado cada vez mais frequentes em razão do avanço das redes sociais.

Estudos realizados pelo **Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)** e pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)** indicam que cerca de **um em cada cinco estudantes brasileiros já sofreu algum tipo de bullying**, número que evidencia a gravidade do problema e a necessidade de políticas públicas eficazes de prevenção e conscientização.

As consequências do bullying vão muito além do ambiente escolar: refletem-se na saúde mental e emocional das vítimas, podendo gerar quadros de **depressão, ansiedade, baixa autoestima, evasão escolar** e até, em casos mais extremos, **ideação suicida**. Além disso, os agressores também são afetados, pois muitas vezes reproduzem comportamentos violentos aprendidos no convívio familiar ou social, perpetuando ciclos de agressividade e exclusão.

Nesse contexto, o poder público municipal tem papel essencial na promoção de políticas educativas integradas, que envolvam **escolas, famílias, profissionais de saúde, conselhos tutelares e sociedade civil organizada**. Através de ações coordenadas — como palestras, oficinas, campanhas educativas, acompanhamento psicológico e capacitação de educadores — é possível prevenir situações de violência e desenvolver habilidades socioemocionais que favoreçam o convívio respeitoso e solidário.

O Município da Serra, por sua extensão territorial, densidade populacional e grande número de estudantes na rede pública, necessita de iniciativas contínuas e estruturadas para combater esse problema. A implantação de um **Programa Municipal de Conscientização e Combate ao Bullying** permitirá a criação de um ambiente escolar mais saudável, seguro e acolhedor, além de contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus deveres e direitos.

É importante destacar que a proposta está em consonância com princípios previstos no **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990)**, na **Lei Federal nº 13.185/2015**, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), e



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

também com a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que incentiva o desenvolvimento de competências socioemocionais e o respeito à diversidade.

Diante do exposto, este Projeto Indicativo busca fomentar a criação de uma política pública municipal voltada à **prevenção, orientação e combate ao bullying**, com foco na educação, no diálogo e no acolhimento. Trata-se de uma medida de grande relevância social, que visa garantir o direito de todos os estudantes da Serra a um ambiente escolar livre de violência, preconceito e discriminação.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para o encaminhamento e aprovação deste importante projeto, que representa um avanço significativo na promoção da cidadania e da convivência pacífica no âmbito do município.